



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

Em 13 de Maio de 1952

Of. n.74/52

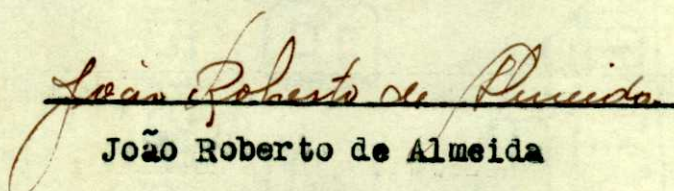
Ilmo.Snr.Prof.Dorival Dias de Carvalho

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Tenho a honra de devolver a éssa Câmara o
P/ nº 4/52,dessa Câmara,referente ao projeto de lei
aprovando a Codificação de Normas Sanitárias para
Obras e Serviços.

Atenciosas Saudações


João Roberto de Almeida
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

LEI Nº 57

De 13 de Maio de 1952

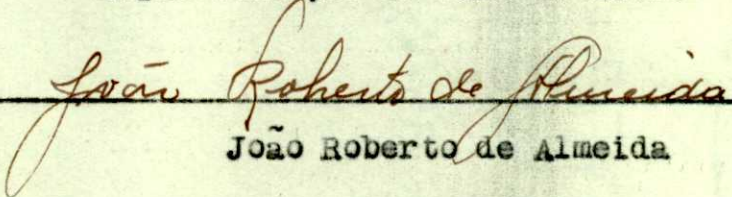
Adota para o município a Codificação das Normas Sanitárias para Obras e Serviços (C.N.S.O.S.), constantes da Lei Estadual n.1.561 -A-, de 29 de dezembro de 1.951.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

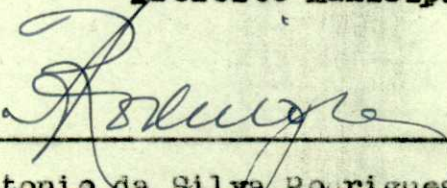
Artigo 1º - Fica adotado para o município, a Codificação das Normas Sanitárias para Obras e Serviços, constantes da Lei Estadual n.1.561-A, de 29 de dezembro de 1.951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritiba, 13 de Maio de 1952.


João Roberto de Almeida

Prefeito Municipal.


Antonio da Silva Rodrigues
Secretário.

Registrada e Publicada na data supra.

